



REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA N. 090 de 13.05.2020

Pauta:

1. Da prestação de contas com a Irmandade de Porto Ferreira – CAPS, Termo de Fomento nº. 16/2018
2. Da prestação de Contas da APAE, do Termo de Fomento nº. 11/2019
3. Da prestação de contas do Convênio com a Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira, do Termo de Fomento nº. 01/2018 - PS
4. Avaliação Trimestral da Comissão de Monitoramento do Termo de Fomento da APAE, Termo de Fomento da Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira – CAPS e Termo de Convênio Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira – Pronto Socorro
5. Aplicação financeira de recursos próprios.
6. SISPACTO Primeiro Bimestre 2020
7. P.A. 6142/2020 - APAE
8. Palavra Livre

Às onze horas, do dia treze de maio de dois mil e vinte (13.05.2020), o Conselho, reuniu-se na Casa dos Conselhos, localizada à Av. Eng. Nicolau Vergueiros Forjas, 729, Centro, com a presença dos conselheiros conforme lista de presença anexo a esta ata (anexo 01). A Sra. Daniela Andreotti, Presidente do CMS efetuou a leitura da ordem do dia conforme acima. A Conselheira Livia Motta, Primeira Secretária assumiu a leitura. **01)** Da prestação do convênio com a Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira - CAPS, do Termo de Fomento nº. 16/2019, referente ao mês de abril/2020, encaminhados e aprovadas pela Secretaria de Saúde através do ofício nº. 375/2020 – SS, de 13.05.2020, no valor de R\$89.902,71 (oitenta e nove mil, novecentos e dois reais e setenta e um centavos). Após a análise dos documentos as contas foram aprovadas por unanimidade. **02)** Da prestação de contas do convênio da APAE, referente ao Termo de Fomento nº. 11/2019, referente ao mês de abril/2020, encaminhados e aprovadas pela Secretaria de Saúde através do ofício nº. 359/2020 – SS, de 13.05.2020, no valor de R\$15.708,33 (quinze mil, setecentos e oito reais e trinta e três centavos). Após a análise dos documentos as contas foram aprovadas por unanimidade. **03)** Da prestação de contas do Convênio com a Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira (Hospital Dona Balbina), do Termo de Fomento nº. 01/2019 de 30.12.2019, referente ao mês de março de 2020, encaminhados e aprovadas pela Secretaria de Saúde através do ofício nº. 360/2020 – SS, de 11.05.2020, no valor de R\$582.718,64 (quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos). Solicitado a aprovação do cancelamento do saldo de empenho referente ao mês em análise no valor de R\$45.493,46. Após a análise dos documentos as contas foram aprovadas por unanimidade, inclusive o cancelamento do saldo de empenho. **04)** A Plenária do CMS atesta o cumprimento do objeto pactuado, referente ao Termo de Fomento da APAE, Termo de Fomento da Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira – CAPS e Termo de Convênio Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira – Pronto Socorro, apresentado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento. **05)** A despesa com saúde financiadas por recursos próprios municipais apresentou 19,76% da receita de impostos e transferências constitucionais e legais do período de março de 2020. **06)) SIOPS do Primeiro Bimestre de 2020** - De acordo com as informações declaradas no SIOPS, do total da despesa com saúde do seu município, 53,53% são financiados por recursos transferidos por outras esferas de governo, sendo 99,89% dessas transferências de origem da União. A despesa com saúde financiadas por recursos próprios municipais apresentou 20,55% da receita. **07. Processo nº. 6142/2020 – APAE.** No que se refere a solicitação formulada pela APAE para que não haja redução do repasse a entidade, pelo fato de sua impossibilidade de cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, devido a Pandemia do COVID -19, com a suspensão parcial dos atendimentos na APAE, principalmente pelo fato da grande maioria dos pacientes serem de grupo de risco. Conforme observamos da Lei nº. 13.992/2020 em seu artigo 1º que: *“fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade*



da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde o âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-lhes os repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integridade.”, assim, a Plenária do CMS entende plenamente aplicável a APAE o determinado na legislação Federal. Desta forma, o entendimento da Procuradoria para que seja refeito o Plano de Trabalho e que esta situação “*não exige a entidade do atingimento da meta anual estipulada*”, vai totalmente contra a legislação federal. A Plenária do CMS entende que da meta anual de 13.500 atendimentos, que deve ser cumprida em 12 meses, ou seja, aproximadamente 1.125 atendimentos mês, deve ser cumprida da seguinte forma: excluindo o período de 120 dias preconizado na Lei nº. 13.992/2020 em seu artigo 1º, ou seja, seja excluídos da meta 4.500 atendimentos, devendo a entidade APAE cumprir a meta anual restante de 9.000 (nove mil) atendimentos, caso não haja nova legislação mais benéfica. Em tempo, s.m.j. os recursos repassados ao Município estão sendo realizados integralmente sem que haja cumprimento de metas estipuladas, por tratar-se de causa que está além do nosso controle. Assim, o CMS solicita a Secretaria analise e, caso julgar necessário encaminhe o Processo para a Procuradoria para ver a pertinência da revisão do parecer. **08)** Da palavra livre. A Secretaria de Saúde convidou os membros do CMS para participarem da Audiência Pública 1º Quadrimestre a ser realizada em 28.05.2020 as 18h00 na Câmara Municipal, por vídeo conferência. A Ata foi lida e devidamente aprovada. Nada mais havendo a tratar o presidente parabenizou e agradeceu a presença de todos. Nesta data, lavrei a presente ata que segue assinada por mim, conselheiro, e pelo presidente do CMS. Justificada a ausência dos conselheiros. Nada mais havendo a tratar, o Sra. Daniela, presidente encerrou a reunião às 12h30 horas. Nesta data eu, Lívia Motta, Secretária, lavrei a presente ata que segue assinada por mim, e pela presidente do CMS.


Lívia Motta
Secretária


Daniela Andreotti
Presidente



Anexo 01 da Ata 090 de 13 de maio de 2020

Lista de Presença da Reunião Ordinária do CMS

Nome: <u>Livia Motta de Lira</u>	Ass.: <u>Livia Motta de Lira</u>
e-mail: <u>LIVIA.LARA@PORTOFERREIRA.SP.GOV.BR</u>	Tel.: <u>(19) 99214-4154</u>
Nome: <u>Suselaine Adriana Teroney</u>	Ass.: <u>[Signature]</u>
e-mail: <u>suselainepf@portoferrera.sp.gov.br</u>	Tel.: <u>(19) 991681249</u>
Nome: <u>Josémar Duzatto</u>	Ass.: <u>[Signature]</u>
e-mail: <u>josemar.duzatto@portoferrera.sp.gov.br</u>	Tel.: <u>99773-7964</u>
Nome: <u>Renata Cecadine Meireles</u>	Ass.: <u>Renata C. Meireles</u>
e-mail: <u>renatameireles00@gmail.com</u>	Tel.: <u>983806294</u>
Nome: <u>Bruna Damilha Duzatto</u>	Ass.: <u>[Signature]</u>
e-mail: <u>brunadamilha@portoferrera.sp.gov.br</u>	Tel.: <u>998197010</u>
Nome: <u>Daniela Andreotti</u>	Ass.: <u>[Signature]</u>
e-mail: <u>daniela.andreotti@portoferrera.sp.gov.br</u>	Tel.: <u>3589-7103</u>
Nome: <u>Neusa Famerliere</u>	Ass.: <u>Neusa Famerliere</u>
e-mail: <u>neusaoliveira@terra.com.br</u>	Tel.: <u>3585-0116</u>
Nome: <u>Ademilson Alexandre Andrade Jfsc</u>	Ass.: <u>Ademilson</u>
e-mail: <u>caiportoferrera@gmail.com</u>	Tel.: <u>19-993891392</u>
Nome: _____	Ass.: _____
e-mail: _____	Tel.: _____
Nome: _____	Ass.: _____
e-mail: _____	Tel.: _____
Nome: _____	Ass.: _____
e-mail: _____	Tel.: _____
Nome: _____	Ass.: _____
e-mail: _____	Tel.: _____
Nome: _____	Ass.: _____
e-mail: _____	Tel.: _____